



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 1 de 51

Jardim Tropical II e Cohab III ganham novas Areninhas Esportivas para lazer da população



Promovendo mais esporte, lazer e qualidade de vida nos bairros, mais duas regiões da Estância Turística de Olímpia receberam os equipamentos das Areninhas Esportivas. Agora, o Jardim Tropical II e o Jardim Hélio Cazarini (Cohab III) acabaram de ganhar o complexo esportivo, que é fruto de um convênio do município com o Governo do Estado.

Recentemente, foi inaugurada a unidade instalada em uma área entre os bairros Viva Olímpia e Harmonia e, na tarde desta sexta-feira, 14 de abril, serão entregues os novos módulos, em uma cerimônia que contará com a presença da secretária de Esportes do Estado de São

Paulo, Coronel Helena Reis, convidada pelo prefeito Fernando Cunha.

A Areninha é um projeto que visa ampliar as atividades de lazer nos bairros e promover acesso à população, potencializando os vínculos sociais e a construção de novos valores com a promoção de diversas atividades, campeonatos, disputas e jogos amistosos de futebol society e basquete.

Com estrutura moderna, funcional e acessível, Olímpia foi uma das cidades contempladas por indicação dos vereadores aos deputados que representam o município, beneficiando milhares de famílias e jovens olimpienses. Os espaços contam com campo sintético, quadra de basquete 3x3 e arquibancada, além de gramado ao redor e iluminação.

As novas Areninhas do Jardim Tropical II e da Cohab III receberão os nomes dos saudosos olimpienses, Adalberto Firmino do Amaral e Daniel César Garcia, respectivamente, como uma homenagem do município aos cidadãos que contribuíram com a cidade.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 2 de 51

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Aviso de Licitação	19
Homologação / Adjudicação	21
Outros atos	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	50
Convocação	50
Daemo	51
Licitações e Contratos	51
Deliberação	51
Poder Legislativo	51
Licitações e Contratos	51
Contratos	51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 3 de 51

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.877, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte recreativo de passageiros, no Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A exploração, na Estância Turística de Olímpia, da atividade de transporte recreativo por meio de veículos, popularmente conhecidos como “Carreta da Alegria” e outras denominações, construídos, modificados e regularmente registrados para esse fim é regido por esta Lei.

Art. 2.º Define-se por esta Lei como “Carreta da Alegria”, sendo seu uso exclusivo em transporte recreativo de passageiros voltado à diversão, ao lazer, ao entretenimento e eventos públicos ou privados, de forma segura, confortável e higiênica, respeitados os demais institutos de direito e as disposições seguintes.

Parágrafo único. Ficam excluídos desta lei os veículos conhecidos como trios elétricos, definidos como caminhão equipado com aparelhagem sonora, que se torna uma espécie de palco ambulante onde os artistas se apresentam.

Art. 3.º Além dos itens de segurança, para cada tipo de veículo, previstos nas resoluções do CONTRAN, os veículos a serem utilizados no transporte recreativo de passageiros deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter bancos, na quantidade suficiente para todos os passageiros, com encosto e cinto de segurança, fixados na estrutura da carroceria;

II - ter carroceria com material adequado, cobertura fixa ou móvel, com proteção lateral rígida, fixa ou rebatível, e resistência estrutural compatível, que evite o esmagamento e a projeção de pessoas em caso de acidente com o veículo;

III - ter degrau(s) para acesso, com apoio para as mãos, quando necessário;

IV - ter cabine e carroceria com ventilação;

V - garantir a comunicação entre motorista e passageiros, sendo admitido, entre outros, o uso de dispositivo de radiofrequência e/ou acionar com a alerta luminoso ou sonoro a cabine para efetivação de parada;

VI - estar devidamente registrado e licenciado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do

Distrito Federal;

VII - constar no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e a descrição de carroceria transporte recreativo de passageiros;

VIII - possuir ART (atestado de responsabilidade técnica) de engenharia que demonstre a integridade estrutural, a segurança, a lotação máxima e adequações necessárias para o veículo utilizado que deverá ser renovada anualmente, bem como possuir de forma permanente e atualizada a FICHA de EMERGÊNCIA VEICULAR na qual deve constar a manutenção periódica certificada por um responsável técnico;

XIV - garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 13.146, de 16 de julho de 2015;

XV - possuir cronotacógrafo em conformidade com a Resolução Contran nº 938, de 28 de março de 2022 e suas alterações.

Parágrafo único. Para o inciso I, o cinto de segurança não será obrigatório nos casos em que o poder concedente autorizar o transporte de passageiros em pé, nos termos do art. 65 do CTB, desde que o veículo possua carroceria fechada e que transite com as portas fechadas.

Art. 4.º Na exploração da atividade do transporte recreativo de passageiros, fica vedado:

I - transportar cargas ou animais no mesmo ambiente que os passageiros;

II - transportar passageiros e funcionários, ou ainda, prestadores de serviços nas partes externas do veículo;

III - comercializar ou permitir o uso de bebidas alcoólicas no interior dos veículos;

IV - transportar crianças menores de 12 (doze) anos incompletos, desacompanhadas de responsável legal;

V - embarque, desembarque ou quando estiverem em operação os veículos estacionarem próximos de fontes ou redes elétricas;

VI - paradas fora dos locais permitidos, prejudicando o fluxo das vias;

VII - utilizar equipamento de som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN;

VIII - é vedada a veiculação de *playlist* ou trilha sonora em desacordo com o Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro (ClassInd);

IX - operar sem o devido Alvará Municipal, com Cadastro Nacional de Atividade Econômica: 9329-8/99.

Art. 5.º Para fins de operação e serviço o interessado deverá firmar compromisso com as seguintes prescrições complementares de conduta e circulação além das já instituídas pelo Código de Trânsito Brasileiro:

I - o embarque e desembarque de passageiros nos veículos deve ocorrer somente pelo lado direito da via pública, com o veículo imobilizado;

II - respeitar a velocidade máxima de 30 km/h (trinta quilômetros por hora).

Art. 6.º Satisfeitos os requisitos enumerados no Art.3º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 4 de 51

o poder público concedente emitirá autorização para operação da atividade constando os seguintes elementos:

I - identificação do órgão de trânsito e da autoridade concedente;

II - marca, modelo, espécie, ano de fabricação e placa do(s) veículo(s) que formam a combinação;

III - identificação do proprietário do(s) veículo(s);

IV - número de passageiros (lotação a ser transportada) em cada veículo;

V - velocidade máxima permitida para circulação do(s) veículo(s);

VI - horário de circulação e itinerário a ser percorrido;

VII - prazo de validade da autorização;

VIII - seguro de APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) ou SRC (Seguro de Responsabilidade Civil).

§ 1.º A autorização a que se refere o caput deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida e terá validade de 1 (um) ano;

§ 2.º O Órgão Executivo Municipal de Trânsito deverá ser notificado sobre qualquer modificação no veículo mediante a apresentação de nova ART que trata do inciso VIII do artigo 3º.

Art. 7.º Em caso de inobservância ou de descumprimento desta lei e sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais e aplicáveis por quem de direito o infrator estará sujeito as seguintes medidas, de acordo com a gravidade da infração:

I - multa pecuniária de 100 (cem) UFESPs;

II - suspensão da licença por 60 (sessenta) dias; e

III - cassação da licença por 2 (dois) anos.

§ 1.º As infrações são classificadas em:

a) leves, quando o descumprimento aos incisos I, II, V do Art.4º e I do Artº5;

b) graves, quando do descumprimento aos incisos III, IV e VI do Art.4º e II do artigo 5º, da reincidência de leve e do desrespeito à suspensão ou cassação aplicada.

§ 2.º Quando ocorrer uma infração de natureza leve será aplicada multa pecuniária, conforme inciso I do Art. 7º.

§ 3.º Quando ocorrer uma infração de natureza grave ou duas de natureza leve será aplicada a suspensão da licença, conforme inciso II do Art. 7º.

§ 4.º Quando ocorrer três infrações de natureza grave a cinco infrações diversas será aplicado a cassação, conforme inciso III do Art. 7º.

Art. 8.º Em todas as circunstâncias previstas de infração o infrator contará com o prazo de 30 (trinta) dias após ser notificado para exercer seu direito à ampla defesa e contraditório frente ao devido processo legal no âmbito administrativo.

Art. 9.º Pela inobservância ao disposto nesta Lei, independentemente das demais penalidades previstas em outras legislações, aplicam-se ainda as penalidades e medidas administrativas previstas nos seguintes artigos do CTB:

I - art. 162, inciso III, se o condutor possuir habilitação

em categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo;

II - art. 167, se o condutor ou passageiro deixar de usar o cinto de segurança, ressalvados os casos em que o poder concedente autorizar o transporte de passageiros em pé, nos termos do art. 65 do CTB;

III - art. 228, usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN;

IV - art. 230, inciso II:

a) pela inobservância do itinerário; ou

b) se o veículo não estiver devidamente adaptado na forma estabelecida no art. 3º desta Resolução.

V - art. 230, inciso VII, se não constar no Certificado de Licenciamento Anual - CLA a descrição da carroceria do tipo "Transporte Recreativo";

VI - art. 231, inciso VII, por exceder o número de passageiros autorizado pela autoridade competente;

VII - art. 232, combinado com o art. 2º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, se o condutor não possuir o curso especializado para o transporte coletivo de passageiros;

VIII - art. 235, por transportar passageiros, animais ou cargas nas partes externas dos veículos; e

VIII - art. 237, por transitar com o veículo sem a autorização de trânsito afixada no painel interno do veículo.

Parágrafo único. As situações infracionais descritas nas alíneas deste artigo não afastam a possibilidade de aplicações de outras penalidades previstas no CTB.

Art. 10. Os prestadores de serviço de transporte recreativo têm o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste diploma legal para sua adequação, estando sujeitos as penalidades pelo descumprimento da legislação após o decurso deste prazo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.878, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração do inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 10., da Lei n.º 4.763, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Olímpia/SP, de acordo com o novo Marco Legal de Saneamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 5 de 51

Básico estabelecido pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 10., da Lei n.º 4.763, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Olímpia/SP, de acordo com o novo Marco Legal de Saneamento Básico estabelecido pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. (...):

““

§ 3.º (...):

I - (...);

II - manter a política de tarifa social para o consumo de até 30 m³;

III - (...).

““

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.879, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2023, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.15.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0040.2.097	MANUT. DIVISÃO DE PLANEJ. ESTRATÉGICO	
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
3.3.90.36.00-	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	
	TESOURO	25.000,00

3.3.90.39.00-	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	80.000,00
3.3.90.40.00-	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	5.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	160.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0040.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2023, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 134.831,65 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-131	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	60.000,00
3.3.90.36.00-133	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	
	TESOURO	5.902,01
3.3.90.39.00-135	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00-137	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	38.929,64
	TOTAL	134.831,65

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 6 de 51

Decretos

DECRETO N.º 8.728, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 13 de abril de 2023, a Senhora **MARIA CLÁUDIA VIEIRA MARCONDES LEMOS DE TOLEDO**, portadora do RG n.º 12.709.202, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto n.º 8.038, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.729, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 13 de abril de 2023, o Senhor **FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO**, portador do RG n.º 42.159.392-1, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.730, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos do artigo 6.º e seu parágrafo 1.º, do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º (...):

I - **Hélio Lisse Júnior** - Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

II - **Leandro Pierin Gallina** - Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;

III - **Edilson Cesar De Nadai** - Secretário Municipal de Governo;

IV - **Fabrcio Henrique Raimondo** - Secretário Municipal de Saúde;

V - **Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha** - Secretária Municipal de Educação;

VI - **João Luiz Alves Ferreira** - Secretário Municipal de Administração;

VII - **Mary Brito Silveira** - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças;

VIII - **Tulio Antonio Pinheiro** - Superintendente Geral do DAEMO;

IX - **Ricardo Henrique de Arruda** - Representante da Câmara Municipal de Olímpia;

X - **Alexandre Pedro Zanetti** - Representante da Sociedade Civil;

XI - **Paulo Roberto Marcondes** - Representante da Sociedade Civil;

XII - **Edson Rodrigues de Oliveira** - Representante da Guarda Civil Municipal.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.462, de 09 de junho de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 7 de 51

Portarias

PORTARIA N.º 53.393, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ADRIANA CRISTINA ROSSI**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 17.619.410, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.394, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **JANAINA DE CARVALHO MARIN SIMÕES**, lotada no cargo de Enfermeiro, portadora do R.G. n.º 24.246.442-7, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.395, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **JULIA BARRERA**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 47.970.292-5, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.396, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **GISELE APARECIDA MOFARDINI YOSHIDA FRANCISCO**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 42.159.757-4, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 8 de 51

PORTARIA N.º 53.397, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **JOICE CARLA MARTINUSSI SIMÕES**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 29.306.912-8, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.398, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ALINE APARECIDA CAPUTI PASCHOAL**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 42.161.918-1, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.399, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **SANDRO LUIS BARALDI**, lotado no cargo de Psicólogo, portador do R.G. n.º 19.581.351-0, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.400, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ANDREIA BIGNARDI MEDEIROS**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 40.026.010-4, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.401, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 9 de 51

municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 28.368.254-1, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.402, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ANDRESSA RECCO BARÃO**, lotada no cargo de Psicólogo, portadora do R.G. n.º 43.333.442-3, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.403, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **DENISE PERPETUA GRATÃO**, lotada no cargo de Psicólogo, portadora do R.G. n.º 34.766.583-4, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.404, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ROBERTA PATRICIA MARRETTO**, lotada no cargo de Psicólogo, portadora do R.G. n.º 27.010.584-0, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.405, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 10 de 51

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ROSENILDA ESTEVÃO ALVES**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 16.715.982-3, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.406, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **GABRIEL MIRANDA EUGÊNIO**, lotado no cargo de Psicólogo, portador do R.G. n.º 33.042.968-1, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.407, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ERICA CRISTINA DE JESUS SILVA**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 30.751.911-9, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.408, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **PATRICIA RENATA MACUL LEITE DE SOUZA**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 33.956.367-9, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.358, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 11 de 51

março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de março de 2023, Professora **GRACIELA CELIA DE SOUZA**, RG n.º 41.037.117-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.359, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de março de 2023, Professora **PATRICIA SATIE KOJIMA SACHETIN**, RG n.º 32.660.025-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.360, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de março de 2023, Professora **AGNES OLIVEIRA DE SOUZA**, RG n.º 49.502.690-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.361, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de março de 2023, Professora **SÂMIA DE LIMA FIGUEIRO**, RG n.º 48.913.448-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.362, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de março de 2023, Professora **MARIA EDUARDA BARBOSA**, RG n.º 52.515.116-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 12 de 51

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.363, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de março de 2023, Professora **HELEN APARECIDA DA SILVA TREMURA**, RG n.º 42.160.198-X, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.364, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de março de 2023, Professora **DANIELE CRISTINA REIS DA SILVEIRA**, RG n.º 43.206.142-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.365, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de março de 2023, Professora **BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS GALLEN**, RG n.º 49.645.287-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.366, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de março de 2023, Professora **MARIA ROSILENE DA SILVA**, RG n.º 55.986.998-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.367, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de março de 2023, Professora **SIMONE REGINA DAS NEVES**, RG n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 13 de 51

40.819.577-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.368, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, Professora **MARIANA MONTOZO DA SILVA**, RG n.º 44.323.444-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.369, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, Professora **MARCIA CRISTINA DO CARMO MONTEIRO**, RG n.º 28.376.896-1, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.370, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, o Professor **GUILHERME FIRIGATI MALDONADO PEREIRA**, RG n.º 54.002.429-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.371, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, a Professora **MARIA OLINDA VIEIRA MENDES**, RG n.º 16.930.463-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 14 de 51

Supervisor de Expediente

.....
PORTARIA N.º 53.372, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, a Professora **DEBORA LAURINDA PEREIRA DO CARMO**, RG n.º 27.884.707-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....
PORTARIA N.º 53.373, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, o Professor **GILMAR VASQUES CARREIRA**, RG n.º 23.569.163-X, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....
PORTARIA N.º 53.374, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, a Professora **WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES**, RG n.º 10.610.603, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....
PORTARIA N.º 53.375, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de abril de 2023, o Professor **BRUNO AUGUSTO AGUILAR**, RG n.º 46.252.652-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....
PORTARIA N.º 53.376, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de 2023, a Professora **DANIELA APARECIDA NUCCI**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 15 de 51

VERISSIMO, RG n.º 23.745.096-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.377, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA DEMITI**, RG n.º 32.343.331-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.378, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **MARIANA REGINA CASTRO INÁCIO**, RG n.º 42.343.377-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.379, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de 2023, a Professora **JÉSSICA STELLARI GONÇALVES**, RG n.º 48.181.981-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.380, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **VANESSA DIAS DA FONSECA DE JESUS**, RG n.º 30.757.493-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 16 de 51

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.381, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de 2023, a Professora **PRISCILA GRAZIELA DE MARCO MAGRO**, RG n.º 34.638.416-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.382, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **MARCELA AUGUSTA MARTINS DE FREITAS**, RG n.º 41.468.233-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.383, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de

Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de 2023, a Professora **CARINA FRANCISCO DA SILVA**, RG n.º 32.577.759-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.384, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, o Professor **DANILO PATRÍCIO**, RG n.º 33.677.824-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.385, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 17 de 51

2023, a Professora **DENISE CRISTINA BORGES LEITE**, RG n.º 26.729.226-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.386, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de 2023, a Professora **DENIZE APARECIDA GONÇALVES DIAS**, RG n.º 18.878.592-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.387, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **VALÉRIA SONSIN DA SILVA NOVO**, RG n.º 22.929.875-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.388, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **CARMEN COELHO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG n.º 28.075.554-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.389, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 10 de abril de 2023, a Professora **LUCIELE CRISTINA BENITTEZ DE ANDRADE**, RG n.º 40.344.921-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 18 de 51

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.390, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 39, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **MAIARA GARCIA RODRIGUES**, lotada no cargo de Monitora Desportiva - PCD Atletismo, portadora do R.G. n.º 48.303.634-1, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.391, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 39, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **MARCIO ANDRÉ PIMENTA**, lotado no cargo de Monitor Desportivo - Judô, portador do R.G. n.º 26.791.487-8, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.392, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 39, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 13 de abril de 2023, para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **GABRIEL NETTO MARCIANO**, lotado no cargo de Monitor Desportivo - Futebol, portador do R.G. n.º 30.930.780-6, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Adrimak Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos (em comodato) para atender às diversas secretarias desta municipalidade. Data de Assinatura: 07/03/2023. Origem: Aditivo N° 44/2021-6 - Pregão Eletrônico N° 60/2021. Inclusão de dotação orçamentária, acréscimo de quantitativo e inclusão de cláusula. Vigência: 31/07/2023.

Contratada: J.O.P da Silva Engenharia - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e projeto executivo completo para o Conjunto Habitacional com aproximadamente 600 unidades habitacionais do município, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/03/2023. Origem: Aditivo N° 144/2022-1 - Convite N° 01/2022. Inclusão de cláusula. Vigência: 31/05/2023.

Contratada: Susman Construção e manutenção LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 19 de 51

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Luiz Vian, nº 01, Jardim Alfredo Zucca no Município de Olímpia/SP – Referente ao Convênio nº 101452/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/03/2023. Origem: Aditivo Nº 155/2022-1 – Tomada de Preços Nº 21/2022. Inclusão de cláusula. Vigência: 20/06/2023.

Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação de Escola Municipal de Música, localizada na Rua Coronel José Medeiros, s/nº, Centro no Município de Olímpia – referente ao Convênio nº 100074/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data de Assinatura: 08/03/2023. Origem: Aditivo Nº 161/2022-1 – Tomada de Preços Nº 17/2022. Inclusão de cláusula. Vigência: 26/06/2023.

Contratada: K.W. Sistemas de Energia LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas, corretivas, inspeções e avaliações técnicas, serviço de diagnósticos, atendimento emergencial e teste funcionais dos equipamentos de grupo gerador e de energia elétrica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Ambulatório de Referência e Especialidades – ARE do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/03/2023. Origem: Aditivo Nº 179/2022-1 – Pregão Eletrônico Nº 149/2022. Inclusão de cláusula. Vigência: 11/07/2023.

Contratada: Ferrante Comércio de Radiocomunicação LTDA. Objeto: contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para implantação de sistema de radiocomunicação digital troncalizado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/03/2023. Origem: Aditivo Nº 233/2022-1 – Pregão Eletrônico Nº 224/2022. Inclusão de cláusula. Vigência: 21/08/2024.

Contratada: C3 Planejamento Consultoria e Projeto LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais visando o licenciamento ambiental do aeroporto internacional, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/03/2023. Origem: Aditivo Nº 279/2022-2 – Convite Nº 04/2022. Prorrogação de prazo de execução e

de contrato. Vigência: 21/01/2024

Contratada: Susman Construção e manutenção LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de construção de uma unidade Escolar – Modelo Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no município de Olímpia/SP – Convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAC2 7389/2013, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 31/03/2023. Origem: Aditivo Nº 151/2022-2 – Concorrência Nº 02/2022. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 19/06/2023.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para ampliação e adequação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado a rua Conselheiro Antônio Prado, 307 – centro no município de Olímpia/SP, referente ao contrato de financiamento a infraestrutura e ao saneamento – FINISA contrato nº 0554922 – DVº:74 e nº 0603679 – DVº:77 da Caixa Econômica Federal, Sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 29/03/2023. Origem: Aditivo Nº 21/2022-3 – Tomada de Preços Nº 11/2021. Prorrogação de prazo. Vigência: 05/05/2023.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 116/2023
Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da Frota Municipal. Recebimento das propostas até dia 26/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de abril de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 117/2023
Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de abril de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 118/2023
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 20 de 51

atender as necessidades dos projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/04/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 26/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de abril de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 119/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/04/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 26/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de abril de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Concurso nº. 01/2023

Objeto: Realização de concurso, na categoria premiação, para seleção de manifestações culturais de grupos folclóricos e parafolclóricos de Olímpia/SP, para apresentação durante o 59º Festival do Folclore de Olímpia. Inscrições das 08h do dia 12/04/2021 até às 16h do dia 29/05/2023. Tel.: (17) 3279-6294. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 11 de abril de 2023.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação da EMEB Marquês de Rabicó, no Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 03/05/2023 às 09h30h. Abertura dos Envelopes: 03/05/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 11 de abril de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 21 de 51

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 66/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE SUS E DEMAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
PAULISTA GESTAO EMPRESARIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	24.724.211/0001-35	1	229.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Abril de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 22 de 51

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Às 10:20 horas do dia 12/04/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 66/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE SUS E DEMAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Abril de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Às 15:30 horas do dia 11/04/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 87/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM O COMODATO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Às 15:29 horas do dia 11/04/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 88/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Abril de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Às 08:10 horas do dia 10/04/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 77/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ESTOCÁVEL PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Abril de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 23 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 77/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ESTOCÁVEL PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA	19.921.237/0001-33		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ESTOCÁVEL APLICADO A FRIO	5.000,00	16,9500	84.750,00
Total do Fornecedor			84.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 10 de Abril de 2023.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 24 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 87/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM O COMODATO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	1	36.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Abril de 2023.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 25 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 88/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS	30.511.245/0001-44	1	46.769,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 26 de 51

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL CONCURSO 01/2023 – PREMIAÇÃO

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARAFOLCLÓRICOS DE OLÍMPIA/SP, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA

O município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura com sede na Avenida Brasil, 155, Centro, torna pública a abertura de prazo para inscrições para o Prêmio de Fomento à Cultura, doravante denominado Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e municipais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, deverão ser enviadas entre as 08 horas de 12 de abril de 2023 até as 16 horas do dia 29 de maio de 2023 impresso na Secretaria de Turismo e Cultura, Avenida Brasil, 155 de segunda a sexta feira, das 8 horas às 16 horas, nos termos deste Edital.

Este Edital compreende as seguintes fases:

- Inscrição: fase de recebimento dos Documentos e Propostas;
- Classificação: análise e avaliação dos Documentos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- Resultado: análise e avaliação das propostas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório
- Divulgação dos Resultados: resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados;
- Recurso: fase para recebimento e análise dos recursos;
- Resultado dos recursos: Deferimento ou Indeferimento dos recursos;
- Habilitação: habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- Resultado Final: resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- Recebimento da Primeira Parcela da Premiação
- Execução da Proposta: Participação e apresentação da manifestação cultural no 59º Festival de Folclore de Olímpia, objeto deste Edital;
- Recebimento da Segunda Parcela da Premiação;
- Acompanhamento: exercida pela Comissão deste Concurso, nomeada pelo decreto municipal DECRETO N.º 8.702, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e órgãos de controle interno e externo, durante todo prazo de vigência do Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para premiação, com recursos próprios da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia com a finalidade de selecionar manifestações culturais a nível municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 27 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

apoiando por meio de premiação o reconhecimento, articulação e fortalecimento dos grupos Folclóricos e Parafolclóricos de Olímpia, possibilitando e viabilizando assim a participação dos mesmos, por meio a apresentação da Manifestação Cultural nos palcos do 59º Festival de Folclore de Olímpia.

1.1 – Objeto

1.1 **REALIZAÇÃO DE CONCURSO, NA CATEGORIA PREMIAÇÃO, PARA SELEÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARAFOLCLÓRICOS DE OLÍMPIA/SP, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA**, bem como, o aspecto histórico e cultural dos grupos. O valor da premiação será repassado aos vencedores através de recurso próprio, visando apoiar e fomentar a cultura local.

2 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 492 – 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E CIENTIFICAS.

3. DO PRÊMIO

3.1 Serão selecionados 18 (dezoito) grupos de carácter folclórico e parafolclórico, que não possuam vertente esportiva, para **PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DURANTE O 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA**. Cada Iniciativa selecionada será contemplada com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para execução da proposta.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedada a participação de membro de Poder Público; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração, salvo cargos de carácter efetivo, na Administração Municipal Olímpense.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 São procedimentos obrigatórios para inscrição do projeto:

- a. Documentação Obrigatória do proponente
- b. Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- c. Preenchimento da Carta de Anuência (ANEXO II)
- d. Preenchimento do projeto (ANEXO III).
- e. Envio de toda a documentação deste Edital.

5.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.

5.3 O Edital estará disponível para consulta, a partir de 12 de abril de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Olímpia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 28 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

5.4 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta/iniciativa para concorrer ao certame. Grupos que possuam mais de uma manifestação cultural, poderão apenas apresentar uma proposta.

6. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os grupos interessados na participação, devem atender aos seguintes requisitos técnicos e produzir material cultural conforme a especificação abaixo.

6.1 - REQUISITOS CULTURAIS – Ser grupo com sede no município de Olímpia, ter participado no mínimo nos últimos 3 (três) anos do Festival de Folclore de Olímpia. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues junto ao projeto da iniciativa em envelope para que sejam submetidos a análise da comissão avaliadora.

6.1.1 Documentos Pessoais/Grupos:

6.1.1.1 Inscrição de Pessoa Jurídica

- a. Cartão CNPJ
- b. Comprovante de Residência em nome do grupo/ instituição
- c. RG do dirigente,
- d. CPF do dirigente
- e. Comprovante de Residência do dirigente,
- f. Cartão Cidadão do dirigente
- g. Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- h. Carta de anuência assinada por todos os integrantes do grupo, com RG e CPF de cada um deles(ANEXO II).
- i. Projeto (ANEXO III).
- j. **Documentos Comprobatórios:** Contratos, Notas fiscais, Recibos, Fotos, Vídeos, cartazes, ingressos, arte gráfica, reportagens e outros que comprovem a participação a no mínimo três anos do Festival de Folclore de Olímpia.

6.1.1.2 Inscrição de Grupo em nome do Dirigente ou Indicado

- a. RG do dirigente/Indicado,
- b. CPF do dirigente/indicado
- c. Comprovante de Residência do dirigente/indicado,
- d. Cartão Cidadão do dirigente/indicado
- e. Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- f. Carta de anuência assinada por todos os integrantes do grupo, com RG e CPF de cada um deles(ANEXO II).
- g. Projeto (ANEXO III).
- h. **Documentos Comprobatórios:** Contratos, Notas fiscais, Recibos, Fotos, Vídeos, cartazes, ingressos, arte gráfica, reportagens e outros que comprovem a participação a no mínimo dois anos do Festival de Folclore de Olímpia.

6.2 REQUISITOS TÉCNICOS – Apresentar proposta de participação no 59º Festival de Folclore de Olímpia que abranja aspectos históricos, trajetória e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 29 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

aspectos gerais da manifestação Cultural, através de um grupo Folclórico ou Parafolclórico.

7. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo da Comissão instituída pelo Decreto N.º 8.702, DE 13 DE MARÇO DE 2023, tendo como base os seguintes critérios:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A – Transmissão de saberes e fazeres tradicionais– até 3 pontos

Aspectos norteadores: Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações; Atividades desenvolvidas com o objetivo de transmitir e divulgar a história da manifestação; Atividades desenvolvidas com o objetivo de manter a tradição na comunidade, estimulando a participação.

B – Relevância histórica e cultural – até 2,5 pontos

Relevância e importância do proponente na comunidade: Aspectos norteadores: Preservação da identidade, propagação dos costumes, conhecimentos e tradições; Contribuição sociocultural na comunidade, a partir de suas práticas culturais; Capacidade de envolver a comunidade em suas ações.

C – Sustentabilidade e manutenção das atividades do Grupo– até 2,5 pontos

Aspectos norteadores: Continuidade da manifestação cultural; Participação em atividades, eventos e festivais da cultura tradicional fora do âmbito municipal; Capacidade de agregar parcerias e alianças;

D – Tempo de existência e atuação do Grupo na comunidade – até 2 pontos

- 2 à 4 anos (1 pontos)
- 5 à 8 anos (1,5 pontos)
- a partir de 9 anos (2 pontos)

7.2 Em caso de Propostas com a mesma pontuação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério “Transmissão de saberes e fazeres tradicionais”.
- b) Maior pontuação no critério “Sustentabilidade e manutenção das atividades do Grupo”
- c) Maior pontuação no critério “Relevância Histórica e Cultural”.
- d) Maior pontuação no critério “Tempo de existência e atuação do Grupo na comunidade”.
- e) Sorteio Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 30 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

8. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 As Propostas aprovadas serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Propostas classificadas – As Propostas classificadas, dentre as aprovadas, serão as 18 (dezoito) melhores pontuadas, tendo em vista o limite previsto neste edital.

9.2 Propostas suplentes – As Propostas suplentes serão aquelas, dentre as aprovadas, que não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, mas que não se enquadraram entre as 18 (dezoito) melhores pontuadas.

9.2.1 A comissão avaliadora deste edital poderá convocar proponentes suplentes quando da necessidade.

9.3 As Propostas não aprovadas – As Propostas não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em um ou mais quesitos, conforme previsto neste Edital.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado em até 10 (dez) dias úteis após a data final do prazo de inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Olímpia. A publicação informará os nomes das Propostas e seus proponentes.

10.2 O resultado informará:

- a) As Propostas aprovadas classificadas;
- b) As Propostas aprovadas suplentes;
- c) As Propostas não aprovadas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a não aprovação de Propostas será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

11.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido a Comissão de Avaliação deste edital alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na Proposta.

11.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no horário de 9h às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

11.4 A perda do prazo descrito neste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

11.5 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

11.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 31 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

11.7 A Comissão de Avaliação deste Edital, tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

11.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das Propostas.

12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido neste Edital, no site da Prefeitura Municipal, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes das Propostas e seus proponentes.

12.2 O resultado informará:

- As Propostas aprovadas classificadas;
- As Propostas aprovadas suplentes;
- As Propostas não aprovadas.

13. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1 O pagamento da premiação acontecerá em 02 (duas) parcelas, sendo dividida da seguinte forma:

1ª parcela – 60% do valor do Prêmio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em até 15 (quinze) dias úteis da divulgação dos projetos premiados, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o dirigente/indicado ou a pessoa jurídica autor da Proposta.

2ª parcela – 40% do valor do Prêmio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em até 15 (quinze) dias úteis após a participação e apresentação da Manifestação Cultural selecionada no 59º Festival de Folclore de Olímpia, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o dirigente/indicado ou a pessoa jurídica autor da Proposta

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados

14.2 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

14.3 A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

14.4 A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

14.5 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pelo telefone **(17) 3280-6294, de segunda a sexta das 9h as 16h.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 32 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

14.6 Ao efetuar a inscrição, o premiado cede ao Município de Olímpia, os direitos de imagem quando da participação e apresentação da Manifestação Cultural no 59º Festival de Folclore de Olímpia.

14.7 A participação do proponente implica na aceitação do cumprimento de agenda de apresentação da Manifestação Cultural no 59º festival do Folclore de Olímpia, tendo como obrigações a participação no desfile de abertura, apresentações em palco durante o evento a serem combinadas com a comissão organizadora do Festival e desfile de encerramento.

14.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

14.9 Elege-se o Foro da Comarca de Olímpia, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

Olímpia, 11 de abril de 2023.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 33 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2023

1. PROPONENTE				
PESSOA FÍSICA	NOME CIVIL:			
	NOME ARTÍSTICO:			
	NOME DO PROJETO:			
	FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:			
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:		
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:			
	CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO (SE PREMIADO)			
	BANCO		AGENCIA	CONTA

1. PROPONENTE				
PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL:			
	NOME DO PROJETO:			
	CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	CORREIO ELETRÔNICO:			
	2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA			
	NOME:			
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:		
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO (SE PREMIADO)			
BANCO		AGENCIA	CONTA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 34 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;

OLÍMPIA, de de 2023

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 37 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES TERMAIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

4. Justificativa da proposta
5 Descrição da tradição/porposta.
6. Tempo de existência do Grupo
7. Tempo de Participação do Grupo em Festivais do Folclore de Olímpia:
8. Participação do Grupo em outros Festivais de Folclore ou do gênero.

Olímpia, SP. _____ de _____ de 2023.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 38 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

006320 CIRURGIA OLÍMPIO – EIRELI-EPP.

CNPJ: 01.140.868/0001-50

E-mail – cirurgicaolimpio@terra.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 375/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2420/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 22/03/2023 e 28/03/2023 e por telefone no dia 29/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 375/2022 do Pregão Eletrônico N° 315/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dia após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

O MELHOR FESTIVO E ABU

PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[\(17\) 3279-2727](tel:(17)3279-2727)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 39 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 10 de Abril de 2023.


Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 40 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

022420 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
E-mail – junior@cirurgicauniao.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 377/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2422/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 22/03/2023 e 28/03/2023 e por telefone no dia 30/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 377/2022 do Pregão Eletrônico N° 315/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 41 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 10 de Abril de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 42 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

020289 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 02.248.312/0001-44
E-mail – douglascavello@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 384/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2425/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 22/03/2023 e 28/03/2023 e por telefone no dia 30/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 384/2022 do Pregão Eletrônico N° 315/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 43 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 10 de Abril de 2023.


Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 44 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021544 DIEGO PAULO RAMOS - ME
CNPJ: 44.042.684/0001-60
E-mail – dpr.distribuidoraeservicos@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 385/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2426/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 22/03/2023 e 28/03/2023 e por telefone no dia 30/03/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 385/2022 do Pregão Eletrônico N° 315/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 45 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 10 de Abril de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 46 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

022420 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71
E-mail – supermedhospitalar@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 388/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2429/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 22/03/2023, 28/03/2023 e 30/03/2023 e por telefone no dia 30/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 388/2022 do Pregão Eletrônico N° 315/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 47 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 10 de Abril de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 48 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 03/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 70/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2436/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 22/03/2023 e 28/03/2023 e por telefone no dia 30/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 70/2023 do Pregão Eletrônico N° 03/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 49 de 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 10 de Abril de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 50 de 51

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Na Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, do dia 11 de abril de 2023, na página nº 04, onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Inscrição	Candidato
16	358	MARCELO APARECIDO LOURENÇO
17	922	SAMANTA JACHETTO D AVILA

Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Inscrição	Candidato
13	138	BRUNO AUGUSTO AGUILAR
14	458	JORGE AUGUSTO ZANA CASTELANI RIBEIRO

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 51 de 51

DAEMO

Licitações e Contratos

Deliberação

Termo de Deliberação Concorrência Pública nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia torna público para fins da lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para "Execução de rede coletora de esgoto e estação elevatória no bairro Bela Vista, localizado na Estância Turística de Olímpia - SP, iniciando sua execução no pv 05 até o ponto de lançamento no emissário existente, foi declarada vencedora a empresa FÁBIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 41.767.061/0001-66, com o valor global de R\$ 1.799.656,62. Da decisão desta Comissão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com base no que dispõe o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia, 11 de abril de 2023. Rodrigo Gonçalves de Jesus - Presidente CLP; Leandro Pitelli Bertazzi - Membro; Viviane de Carvalho Montagnane - Membro.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: TAMIRES DA SILVA BITENCOURT - ME

CNPJ: 35.592.296/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2023

CONTRATO Nº: 05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.623,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES